



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 67, de 10 de fevereiro de 2022.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 341/2021; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.003218/2021-93 e do sistema Orquestra nº 1947220, resolve:

Art. 1º Aprovar a família de modelos U1610D; U1610S; U1620D; U1620S; U1630D; U1630S; U1640D; U1640S; U1650D; U1650S; U1660D; U1660S; U1670D; U1670S; U1682D; U1682S; U1683D; U1683S; U1684D; U1684S; U1685D; U1685S; U1690D; U1690S, de braçadeiras para esfigmomanômetros, marca Unimed Medical Supplies, Inc, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE

Nome: DOMO SALUTE CONSULTORIA REGULATORIA LTDA

Endereço: Av. Cristóvão Colombo, 2948, sala 411, Floresta, Porto Alegre - RS

CEP: 90560-002

CNPJ: 26263959000103

2 FABRICANTE

Nome: Unimed Medical Supplies, Inc

Endereço: Bld#8, Nangang 3rd Industrial Park, Tangtou, Shiyang, 518108 ShenZhen, PEOPLE'S REPUBLIC OF China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Braçadeira para esfigmomanômetro não automático mecânico

País de origem: China

Marca: Unimed Medical Supplies, Inc

Modelo: U1610D; U1610S; U1620D; U1620S; U1630D; U1630S; U1640D; U1640S; U1650D; U1650S; U1660D; U1660S; U1670D; U1670S; U1682D; U1682S; U1683D; U1683S; U1684D; U1684S; U1685D; U1685S; U1690D; U1690S

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características:

- a) Material da braçadeira: polímero termoplástico;
- b) Forma de fechamento da braçadeira: velcro;
- c) Material do manguito: não possui, a braçadeira funciona como parte inflável com tubos de saída em PVC;
- d) Denominação dos modelos com suas respectivas classificações, dimensões e faixas de circunferência de braço: ver tabela no Anexo 3;
- e) Modelos com final "S" (simples) utilizam um tubo para conexão externa e final "D" (duplo), dois tubos.

5 ANEXOS

Anexo 1 - Vistas frontal e posterior das braçadeiras com um tubo para conexão.

Anexo 2 - Vistas frontal e posterior das braçadeiras com dois tubos para conexão.

Anexo 3 - Tabela dos modelos com respectivas dimensões e características.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/02/2022, ÀS 11:57, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

BRUNO DE CARVALHO DO COUTO

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

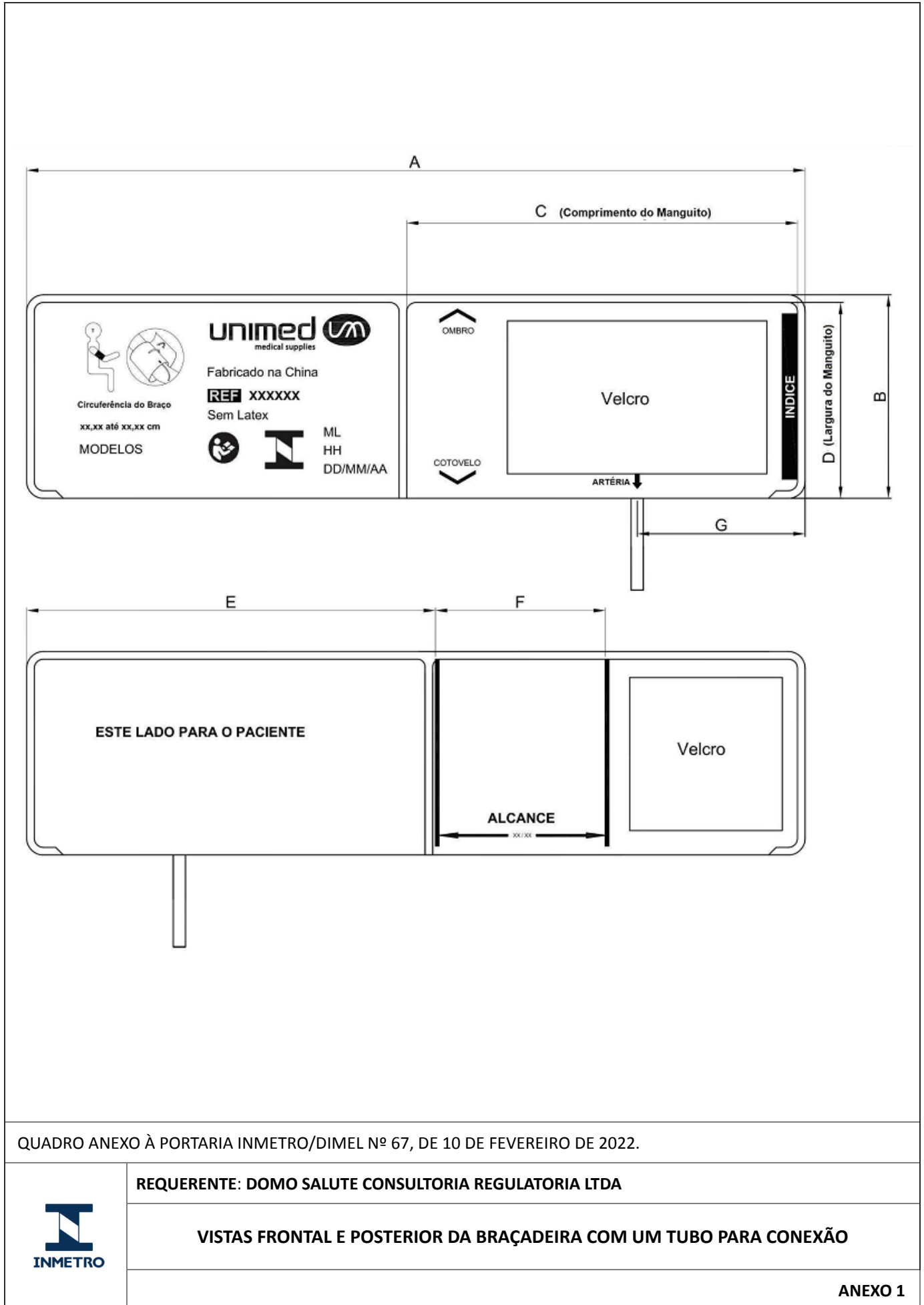
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

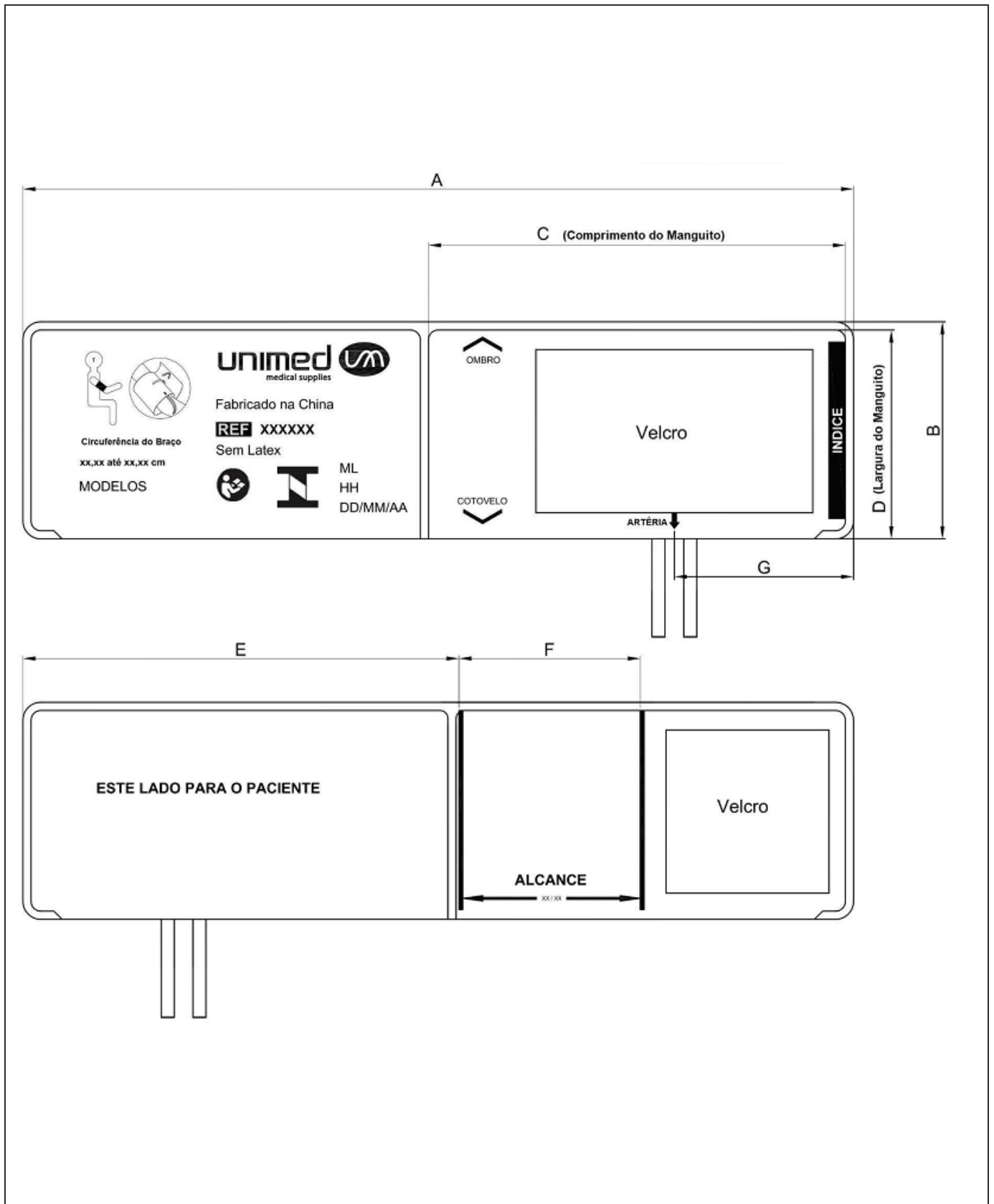
informando o código verificador **1128915** e o código CRC **22624C40**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.





QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.



REQUERENTE: DOMO SALUTE CONSULTORIA REGULATORIA LTDA

VISTAS FRONTAL E POSTERIOR DA BRAÇADEIRA COM DOIS TUBOS PARA CONEXÃO

ANEXO 2

Modelo	Classificação da Braçadeira	N° de tubos de saída do manguito	COTA	COTA	COTA	COTA	COTA	COTA	COTA	Circunferência do Braço (cm)		
			A (cm)	B (cm)	C (cm)	D (cm)	E (cm)	F (cm)	G (cm)		A	
U1610D	Adulto grande longo	Duplo	80,8	16,8	32,6	16,4	35,5	10,5	16,0	35,5	A	46,0
U1610S		Simples	80,8	16,8	32,6	16,4	35,5	10,5	16,0	35,5	A	46,0
U1620D	Adulto grande	Duplo	67,8	16,8	32,6	16,4	35,5	10,5	16,0	35,5	A	46,0
U1620S		Simples	67,8	16,8	32,6	16,4	35,5	10,5	16,0	35,5	A	46,0
U1630D	Adulto longo	Duplo	64,0	13,3	25,6	12,8	27,5	9,0	13,3	27,5	A	36,5
U1630S		Simples	64,0	13,3	25,6	12,8	27,5	9,0	13,3	27,5	A	36,5
U1640D	Adulto	Duplo	51,0	13,3	25,6	12,8	27,5	9,0	13,3	27,5	A	36,5
U1640S		Simples	51,0	13,3	25,6	12,8	27,5	9,0	13,3	27,5	A	36,5
U1650D	Adulto pequeno	Duplo	40,0	10,3	19,6	9,8	20,5	8,0	9,5	20,5	A	28,5
U1650S		Simples	40,0	10,3	19,6	9,8	20,5	8,0	9,5	20,5	A	28,5
U1660D	Pediátrico	Duplo	32,0	8,3	15,8	7,9	13,8	7,7	8,3	13,8	A	21,5
U1660S		Simples	32,0	8,3	15,8	7,9	13,8	7,7	8,3	13,8	A	21,5
U1670D	Infantil	Duplo	21,5	5,8	10,7	5,4	9,0	5,8	5,75	9,0	A	14,8
U1670S		Simples	21,5	5,8	10,7	5,4	9,0	5,8	5,75	9,0	A	14,8
U1682D	Recém-nascido 2#	Duplo	14,0	3,3	7,2	3,0	4,0	4,0	3,8	4,0	A	8,0
U1682S		Simples	14,0	3,3	7,2	3,0	4,0	4,0	3,8	4,0	A	8,0
U1683D	Recém-nascido 3#	Duplo	20,0	4,5	10	4,2	6,0	5,0	5,3	6,0	A	11,0
U1683S		Simples	20,0	4,5	10,0	4,2	6,0	5,0	5,2	6,0	A	11,0
U1684D	Recém-nascido 4#	Duplo	24,8	5,3	11,7	4,9	7,0	7,0	6,25	7,0	A	13,0
U1684S		Simples	24,8	5,3	11,7	4,9	7,0	7,0	6,25	7,0	A	13,0
U1685D	Recém-nascido 5#	Duplo	27,0	6,0	13,5	5,6	8,0	8,0	7,0	8,0	A	15,0
U1685S		Simples	27,0	6,0	13,5	5,6	8,0	8,0	7,0	8,0	A	15,0
U1690D	Coxa	Duplo	81,0	20,7	40,4	20,2	45,0	45,0	20,5	45,0	A	56,0
U1690S		Simples	81,0	20,7	40,4	20,2	45,0	45,0	20,5	45,0	A	56,0

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 67, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.



REQUERENTE: DOMO SALUTE CONSULTORIA REGULATORIA LTDA

TABELA DOS MODELOS COM RESPECTIVAS DIMENSÕES E CARACTERÍSTICAS

ANEXO 3